À **Comissão Especial de Licitação do CDS Velho Chico**

BR 430, Trevo da saída para Paratinga, Bairro Shangrilá, CEP nº 47.600-000 Cidade de Bom Jesus da Lapa, BA

E-mail: cdsvelhochico@hotmail.com

URGENTE!

Ref.: Edital Nº 004/2025 - Procedimento Licitatório nº 054/2025)

Necessidade de Suspensão da Sessão Pública – 24/02/2026, das 10 às 12hs.

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A ("Impugnante" ou "AEGEA"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 08.827.501/0001-58, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1663, 1º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.452-001, neste ato representada por seu procurador que a presente subscreve (**DOC. 01**), vem, respeitosamente, com fundamento no disposto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21[1] (L14133) e no Item 5.8 do Edital[2], apresentar sua

IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

---

[1] *Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima* ***para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei*** *ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.* (grifamos)

[2] *5.8. Eventual impugnação ao* ***EDITAL*** *deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico [cdsvelhochico@hotmail.com], assinada digitalmente, ou, alternativamente, protocolada na forma física na sede do* ***CDS VELHO CHICO****, localizada na BR 430, Trevo da saída para Paratinga, Bairro Shangrilá, CEP nº 47.600-000 Cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, das 10:00 horas até às 16:00 horas. As impugnações deverão observar os seguintes prazos e condições:*

em face de irregularidade identificada no âmbito do Edital nº 004/2025, referente à Concorrência Pública nº 01/2025 (doravante "Edital" ou "Instrumento Convocatório") em epígrafe e seus anexos, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I – DA TEMPESTIVIDADE

1. A presente Impugnação é tempestiva, visto que observa a antecedência mínima de 03 (três) dias úteis **da data designada para a sessão pública** (24 de fevereiro de 2026), conforme dispõe o art. 164 da L14133 e o Item 5.8 do Edital.

2. Ressalta-se que o parágrafo único do art. 164 da L14133, bem como o item 5.9 do Edital estabelecem que a Comissão Especial de Licitação deverá julgar as Impugnações **em até 03 (três) dias úteis, contados da data de seu protocolo**, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

3. No mais, trata-se de um fato novo, do qual a AEGEA tomou conhecimento apenas em 26/01/2026, de forma que o objeto desta impugnação não se confunde com a da anterior, apresentada em 02/02/2026 e respondida em 04/02/2026.

II – DAS IRREGULARIDADES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4. O Edital menciona, no item 1, o Termo de Cooperação nº 02/2023:

> **O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO (CDS VELHO CHICO)** celebrou na data de 10 (dez) de outubro de 2023, o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº02/2023** perante a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA (SEDUR-BA)** promovendo o compartilhamento entre as partes de informações e dados técnicos para o desenvolvimento das analises quanto ao melhor arranjo territorial e conjunto de soluções a serem ofertados para viabilizar a regionalização e implantação do gerenciamento de resíduos sólidos. Ademais, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA (SEDUR-BA)** através da **DIRETORIA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS (DRES)** auxiliou o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO (CDS VELHO CHICO)** no que tange análise e compatibilização dos estudos, projetos, modelagens e relatórios técnicos recepcionados no âmbito

do **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ("PMI")**, além de capacitar gestores e técnicos para melhor condução do processo administrativo, assim as contribuições obtidas através das notas técnicas e pareceres fruto da cooperação técnica foram devidamente analisadas, e incorporadas a este **EDITAL**.

5. Buscando no *site* do CDS Velho Chico, em página especificamente voltada aos Termos de Cooperação já celebrados, verifica-se que o referido documento não está disponível para consulta:



6. No mesmo item 1 do Edital ainda se afirma que futuramente seria solicitada a assinatura de um novo Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria De Desenvolvimento Urbano Do Estado Da Bahia (SEDUR-BA), com o objetivo de "*obter apoio institucional e técnico nas fases subsequentes do certame licitatório*".

7. Em 26/01/2026, foi publicado no Diário Oficial do CDS Velho Chico o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2026[3].

8. Ocorre que o objeto deste Termo de Cooperação (01/2026) parece não se relacionar com o objeto ora licitado.

[3] https://www.procede.api.br/publica/documentos/PRXOPOHYVN3E2-20260126-104235--!--CDS_VELHO_CHICO_TERMO_DE_COOPERACAO_TECNICA_20260122_1.pdf

9. Referido Termo tem por objeto um Procedimento de Manifestação de Interesse de 2021 (“PMI 01/2021”), o qual em momento algum é referenciado no Edital e anexos.

10. A respeito, a Cláusula Primeira do Termo de Cooperação nº 01/2026:

> **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
> O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a assistência técnica entre a CONCEDENTE e o **CONVENENTE** para o auxílio na análise dos estudos recebidos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (“PMI CDS VELHO CHICO Nº01/2021”), COM OBJETO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (“PPP”) PARA A MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRIAGEM, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES CONSÓRCIO CDS VELHO CHICO**, conforme Plano de Trabalho (Anexo I) que passa a integrar este Termo de Cooperação Técnica.

11. Observe-se que a PMI mencionada teria sido iniciada no ano de 2021, ou seja, 4 (quatro) anos antes da própria licitação e 5 (cinco) anos antes do referido Termo de Cooperação.

12. Em pesquisas, encontrou-se a informação de que a PMI 01/2021 teve por objeto a obtenção de estudos de viabilidade e modelagem de projeto de modernização, gestão, manutenção, otimização e geração de energia provenientes da coleta e destinação do tratamento dos resíduos sólidos urbanos dos municípios pertencentes ao CDS Velho Chico, bem como que o Grupo Consultor ("Grupo") autorizado a conduzir tais estudos foi formado pelas empresas já mencionadas: INFRAWAY, TERRAFIRMA e TOLEDO MARCHETTI, sob a liderança da INFRAWAY.

13. Os estudos foram entregues, mas, posteriormente, o CDS Velho Chico realizou um novo Chamamento Público (**doc. 08**), em 2023, com a seguinte finalidade:

> “obtenção de contribuições para aprimoramento dos produtos, insumos e projetos fruto do procedimento de manifestação de interesse (“PMI CDS Velho Chico nº01/2021”), com objeto de parceria público-privada (“ppp”) para a modernização, expansão, gestão, operação e manutenção da coleta, transporte, transbordo, triagem, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos dos municipios integrantes consórcio CDS Velho Chico”

14. O Grupo Consultor apresentou impugnação questionando referido Edital e apontando irregularidades procedimentais graves, como, por exemplo:

> Pois bem, decorridos 17 meses da entrega dos seus estudos ao CDS VELHO CHICO, sem que o Grupo tivesse qualquer informação formal sobre a avaliação destes, em 23/08/2023, o Grupo foi surpreendido com a publicação de novo Edital de Chamamento Público nº 001/2023, que tem por objeto o recebimento de contribuições para o aprimoramento dos produtos, insumos e projetos fruto do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2021.
> (...)
> Posteriormente, em 16 de agosto de 2023, a CPL apresentou, por meio do Relatório de Avaliação dos Estudos Técnicos do PMI nº 001/2021 (Anexo VI do Edital), sua avaliação dos estudos do procedimento. Neste documento, a CPL entendeu, sem subsídio técnico, que o Grupo havia atendido o objeto do Chamamento Público nº 001/2021 de forma parcial, atribuindo aos estudos, assim, a nota de 5 (cinco) pontos de um total de 100 (cem) pontos. Ocorre que não foi disponibilizado nenhum documento que embasou tal decisão da CPL.

15. Para além destes pontos, foi apontada a própria incoerência em determinar o aprimoramento de estudos que não teriam sido acolhidos em sua integralidade, e na disponibilização dos mesmos para complementação sem transferência dos direitos autorais de quem os realizou.

16. Em resposta a impugnação do Grupo liderado pela INFRAWAY, o CDS Velho Chico afirmou que:

> O intuito do novo PMI, portanto, é possibilitar a participação de novos interessados dos diversos setores econômicos envolvidos, para recolher novos subsídios, agregar, apurar e consolidar ideias, métodos e sistemas acerca do projeto pretendido pelo CDS Velho Chico, bem como reduzir os custos finais de elaboração da modelagem final do projeto.

17. Desta PMI 01/2023 decorreram os estudos elaborados pela **TORRE CONSTRUÇÕES LTDA.** ("Torre"), a qual, segundo consta do item 15.5, e), do Edital ora denunciado, deve ter sua remuneração contemplada nas Propostas de Preço para fins de ressarcimento pelos "*estudos técnicos, jurídicos e econômico-financeiros que subsidiaram a presente LICITAÇÃO, no importe de R$1.362.781,05 (um milhão,*

trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e cinco centavos), a ser atualizado monetariamente através do índice IPCA a partir da data de 11 de outubro de 2023".

18. Importante reiterar: o Edital ora discutido **não** traz dados transparentes a respeito de qual PMI o Instrumento Convocatório estaria referenciando. Foi necessária extensa pesquisa para que o histórico acima fosse descoberto.

19. Tanto assim que os anexos do Edital referentes à modelagem e ao Estudo de Viabilidade **não** são específicos quanto à origem dos estudos da empresa Torre Construções. O Anexo XVI (Estudos Técnicos Operacionais) referencia, por vezes, algum documento produzido pela Torre em 2025:

FIGURA 5 – PROJETO GALPÃO – PARQUE DO SOL VELHO CHICO.



Fonte: Torre Construções (2025).

20. Foi apenas por meio de pesquisa por iniciativa própria que se descobriu que em 16/09/2025[4] foi publicada a Portaria nº 09/2025, prorrogando o prazo para entrega de estudos referentes aos Municípios abarcados na presente licitação por 30 (trinta) dias[5]. Ou seja: os estudos que instruem o presente certame, não obstante fossem embasados por outros elaborados anteriormente, apenas foram entregues em outubro de 2025.

[4] Diário Oficial do Velho Chico, Edição nº 890.

[5] https://procede.api.br/pdfGateway/cdsvelhochico/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20CONSORCIO%20DE%20DESENVOLVIMENTO%20SUSTENTAVEL%20VELHO%20CHICO%20-%20Ed%20890.pdf

21. Mas, se assim o é, e diante de todo esse histórico, **por que um Termo de Cooperação datado de janeiro de 2026 teria** por **objeto a PMI 01/2021**? E quais reflexos a sua execução poderiam ter para a modelagem que embasou a presente licitação?

22. Tal cenário traz enorme insegurança para as interessadas, que se proporiam a participar de uma licitação da qual decorreria um contrato com prazo de 30 (trinta) anos.

23. Se os estudos que embasam a modelagem não estão completos ou poderão ser alterados, a licitação em questão é precoce e deve ser suspensa e revogada, ou mesmo anulada, até que esteja embasada em documentos finalizados.

III – DA NECESSÁRIA SUSPENSÃO DO CERTAME

24. Conforme demonstrado, é imperiosa a imediata suspensão do certame, ante a iminência de dano irreparável e na presença de irregularidades que comprometem a validade do processo licitatório.

25. A suspensão é a única medida capaz de evitar a concretização de ilegalidades e garantir que a futura concessão seja juridicamente segura e economicamente viável.

IV – DOS PEDIDOS

26. Diante de todo o exposto, a Impugnante, respeitosamente, requer que esta Ilma. Comissão Especial de Licitação receba a presente Impugnação e:

a) em caráter cautelar, **suspenda a sessão de recebimento dos envelopes está agendada para as 10h do dia 24/02/2026,** e deixe de praticar todo e qualquer ato processual do procedimento licitatório ora em referência, incluindo o recebimento das propostas; e

b) no mérito, seja acolhida a Impugnação para **que seja revogado o Edital, e republicado um novo ato convocatório, quando a modelagem estiver**

completa e acabada, garantindo a devolução de todos os prazos dos atos e procedimentos originais do certame, garantindo a ampla participação dos interessados.

Termos em que pede Deferimento.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2026.

AUGUSTO KIYOSHI NISHI:12634877854

Assinado de forma digital por AUGUSTO KIYOSHI NISHI:12634877854
Dados: 2026.02.09 15:36:56 -03'00'

_____

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.
Augusto Kiyoshi Nishi
Procurador
RG: 11.687.841 / CPF: 126.348.778-54
licitacoes.nn@aegea.com.br


República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional
CREA-SP
CONFEA
CREA
Nome
AUGUSTO KIYOSHI NISHI
Data do Registro no Crea-SP
27/04/2006
Título Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Registro Nacional
Data de Emissão
Presidente do Confea
Presidente do Crea-SP


República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional
Crea de Registro
CREA-SP
CONFEA
CREA
Nome
AUGUSTO KIYOSHI NISHI
Filiação
ISABEL TOYOMI NISHI
TADAHISA NISHI
Nascimento
12/06/1968
CPF
126.548.778-54
Doc. de Identidade
11.087.841 SSP SP
Nacionalidade
BRASILEIRA
Naturalidade
São Paulo SP
Tipo Sang.
Título de Eleitor
1489 3103 0116
PIS/ PASEP
Assinatura do Profissional

1º Traslado
LIVRO N° 0325
PÁGINA 121/122

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos vinte e nove (29) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025),** neste Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito Vila Madalena, por meio da plataforma e-Notariado, perante mim, SUBSTITUTA, compareceu como outorgante: **AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.827.501/0001-58, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 1, Edifício Plaza São Lourenço, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, com seu Estatuto Social Consolidado anexo a Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada ao 23/01/2024, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) aos 08/02/2024, sob o nº 62.549/24-8 e Ficha Cadastral Completa Eletrônica, emitida pela Junta supracitada, aos 17/05/2025, autenticidade nº 266829728, neste ato representada nos termos do ARTIGO 21, ARTIGO 22 E ARTIGO 23 - PARÁGRAFO ÚNICO, do documento supracitado, cuja cópia fica arquivada em Pasta Própria (CS 93, fls. 68), pelos Diretores eleitos conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 12/02/2025, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) em 12/03/2025, sob o nº 91.321/25-6: YAROSLAV MEMRAVA NETO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27596018 (SSP-SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.050.238-32 e ANDRE PIRES DE OLIVEIRA DIAS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8470815 (SSP-SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.244.028-56, ambos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 11, Edifício Plaza São Lourenço, Jardim Paulistano, São Paulo, SP**; reconhecida por mim SUBSTITUTA, com base na documentação de identidade exibida e supra mencionada; e então, por ela me foi dito que; por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **AUGUSTO KIYOSHI NISHI, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.687.841 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 126.348.778-54 e FABIANO ABUJADI PUPPI, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.688.586-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 269.453.778-22, ambos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 11, Edifício Plaza São Lourenço, Jardim Paulistano, São Paulo, SP**; aos quais confere os mais amplos e ilimitados poderes para, **agindo na forma estabelecida e respeitando os limites e condições estabelecidos no Estatuto Social da outorgante**, para representar a outorgante em todo o território nacional perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações em licitações, bem como em Procedimentos de Manifestações de Interesse, podendo, para tanto, obter informações e esclarecimentos, requerer, apresentar, juntar, desentranhar e retirar documentos, obter certidões, certificados e atestados, assinar formulários, solicitações, petições, declarações, atas, termos, cronogramas, proposta de preços e outras propostas que se fizerem necessárias e quaisquer outros documentos por mais especiais que sejam, assinar e rubricar pastas e documentos, credenciar pessoas a atuar em concorrências através de instrumentos específicos para tal, formular ofertas e lances, decidir, provar, aceitar, cumprir exigências, prestar esclarecimentos, impugnar, interpor ou desistir de recursos em todas as fases da licitação, oferecer garantias, prestar e levantar cauções, assinar contratos e aditivos contratuais, pagar, obter recibos, receber, firmar recibos, dar quitação,

Esse documento foi assinado por GABRIELA DA AFRICA LAPA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código GJAV5-ABYTQ-MQ22Q-AP47A

tomar ciência de intimações e notificações e ainda, representá-la nas respectivas sessões de entrega, abertura e julgamento, assinar atas de presença, enfim praticar todos e quaisquer atos previstos nos editais de licitação e outros que se fizerem necessários para o bom desempenho deste mandato. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE DE UM (01) ANO A CONSTAR DESTA DATA**. **Os elementos relativos a qualificação e identificação dos procuradores, bem como o objetivo do presente mandato foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza.** E, de como assim o disse, do que dou fé, lavrei este público instrumento que sendo-lhe lido, aceita. Eu (assinatura eletrônica) **GABRIELA DA AFRICA LAPA**, **SUBSTITUTA**, a lavrei (assinatura eletrônica) **YAROSLAV MEMRAVA NETO | ANDRE PIRES DE OLIVEIRA DIAS | GABRIELA DA AFRICA LAPA**. (Desta: R$ 316,21: Guia nº 022/2025). Esta legalmente selada. Trasladada a seguir conferindo com o original. MNE 113241.2025.05.29.00001966-97. Nada mais, dou fé. Eu (assinatura eletrônica) **GABRIELA DA AFRICA LAPA, SUBSTITUTA,** conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho _____ Da Verdade.

Assinado digitalmente por:
GABRIELA DA AFRICA LAPA
CPF: 344.584.838-62
Certificado emitido por AC BR RFB G4
Data: 05/06/2025 10:27:23 -03:00

GABRIELA DA AFRICA LAPA
SUBSTITUTA

Selo digital n°: 1132411TR000000025192125U - Valor R$: R$ 0,00
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br.

Esse documento foi assinado por GABRIELA DA AFRICA LAPA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código GJAV5-ABYTQ-MQ22Q-AP47A

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: GJAV5-ABYTQ-MQ22Q-AP47A

Matrícula Notarial Eletrônica: 113241.2025.05.29.00001966-97

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- GABRIELA DA AFRICA LAPA (CPF 344.584.838-62) em 05/06/2025 10:27

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/GJAV5-ABYTQ-MQ22Q-AP47A

Aegea Saneamento e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 08.827.501/0001-85 – NIRE nº 35.221.388.609

Ata de Assembleia Geral de Transformação em Sociedade por Ações de Capital Fechado Realizada em 28/12/2011

I. Data, Horário e Local: 28 de dezembro de 2011, às 10h00min, na sede social localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.744, 8º andar, Sala 1, Jardim Paulistano, CEP 01451-910, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. **II. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 1072 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), tendo em vista a presença de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, estando, portanto, regularmente instalada a presente Reunião de Sócios. **III. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Hamilton Amadeo; Secretário: Sr. Rodrigo Andrade Cassels. **IV. Ordem do Dia:** (i) aprovar a transformação do tipo jurídico da Sociedade que, da sociedade empresária limitada, passará a ser uma sociedade por ações de capital fechado, denominada **"Aegea Saneamento e Participações S.A."**; (ii) deliberar sobre as condições da transformação e aprovar o Estatuto Social da Sociedade transformada; (iii) eleição dos membros do Conselho de Administração da Sociedade; e (iv) outros assuntos de interesse da Sociedade. **V. Deliberações:** Após discutirem a matéria constante da ordem do dia, os sócios, por unanimidade, aprovaram: (i) a transformação da sociedade, na forma do artigo 220 da Lei nº 6.404/76, com as seguintes características: (a) a transformação é deliberada independentemente da circulação e com anuência de credores dos sócios; (b) a sociedade passa a denominar-se **Aegea Saneamento e Participações S.A.**; (c) a sede social da Sociedade permanece na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.744, 8º andar, Sala 1, Jardim Paulistano, CEP 01451-913, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo; (d) o capital social, atualmente de R$ 444.080.284,00 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais), representado por 444.008.284 (quatrocentas e quarenta e quatro milhões, oito mil, duzentas e oitenta e quatro) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, será convertido em ações ordinárias nominativas e passará a ser representado por 444.008.284 (quatrocentas e quarenta e quatro milhões, oito mil, duzentas e oitenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, mantendo-se entre os sócios a distribuição e proporcionalidade atuais, conforme demonstrado no Anexo I desta ata; (e) a administração será exercida pelo Conselho de Administração, composto por 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição e uma Diretoria composta por 3 (três) membros, sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição; (f) os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria devido em consideração às regras estabelecidas no art. 152 da Lei nº 6.404/76 e tarão aprovados pelos acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral, o cada exercício. Os sócios ficam cientes que, para o presente exercício que se encerra em 31/12/2011, não serão pagos honorários aos membros da administração da Companhia; (g) a Sociedade resultante da transformação sucede a Sociedade até então existente em todos os seus direitos e obrigações; e (h) eleger os seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Sociedade: (a) **Hamilton Amadeo**, brasileiro, engenheiro civil, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.342.229-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.675.108-03, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.744, 8º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-913; (b) **Flávio Martins Tavoni Crivellari**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº M-8078604 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.468.016-49, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.744, 8º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-910; e (c) **Jayguinal Resende Lima**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº M-1270246 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 933.566.986-00, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.744, 8º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-910; (d) **Pedro Bettiba Priarolli**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.186.879-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.636.546-15, com endereço comercial na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida das Amoreiras, nº 2.661, Jardim do Lago, CEP 13089-035. Os Conselheiros ora eleitos firmam, nesta data, os termos de posse e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, nem condenados ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade. Diante da leitura e inclusão dessa ata ao conteúdo o Anexo II desta ata; e (i) autorizar a Diretoria da Sociedade, a qual inclui pelo Conselho de Administração da Sociedade, a tomar todas as providências necessárias para a efetivação das deliberações aprovadas nesta Assembleia. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual lavrou-se o presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Certificamos que o presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 28 de dezembro de 2011. **Mesa: Hamilton Amadeo** – Presidente; **Rodrigo Andrade Cassels** – Secretário. **Advogados: Gesel Participação e Administração Ltda.** – Hamilton Amadeo – Flavio Martins Tavoni Crivellari. **Empresa de Engenharia e Comércio Ltda.** – Hamilton Amadeo – Rodrigo Andrade Cassels. **Paraíso S.A. Pavimentação, Engenharia e Comércio** – Hamilton Amadeo – Rodrigo Andrade Cassels. **Visto do Advogado:** Rogério Russo Lujo – OAB/SP nº 157.698. **JUCESP/PROTOCOLO** nº 351.934.756/11-3 em 29/05/2012. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral. **Anexo I – Ata da Assembleia Geral de Transformação em Sociedade por Ações de Capital Fechado, Realizada em 28 de Dezembro de 2011. Demonstrativo da Quotas em Ações Ordinárias – Aegea Saneamento e Participações S.A. – CNPJ/MF nº 08.827.501/0001-85. Sócias – Quotas – Ações Ordinárias Nominativas sem Valor Nominal; Equipav S.A. Pavimentação, Engenharia e Comércio,** sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.744, unidade 71, 7º andar, sala 06, Edifício Olivia Fernandes, Jardim Paulistano, CEP 01451-913, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.993.764/0001-53, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.011.676, neste ato devidamente representada por seus diretores, o Sr. **Hamilton Amadeo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.342.229-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.675.108-03, e o Sr. **Rodrigo Andrade Cassels**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.343.228-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.962-20, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.744, 8º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-910; **Assinaturas:** – 442.857.784 – 442.857.784; **Empate Engenharia e Comércio Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.744, 7º andar, Conj. 71, Sala 10, Edifício Olivia Fernandes, Jardim Paulistano, CEP 01451-913, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.078.861/0001-74, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.209.699.612, neste ato devidamente representada por seus diretores, o Sr. Hamilton Amadeo, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.342.229-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.675.108-03, e o Sr. **Rodrigo Andrade Cassels**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.343.228-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.962-20, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.744, 8º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-910; **Assinaturas:** – 10.500 – 10.500; **Gesel Participação e Administração Ltda.**, atual denominação do Controlador Participações e Administração Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.744, conjunto 71, sala 10, Edifício Olivia Fernandes, Jardim Paulistano, CEP 01451-913, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.469.194/0001-09, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.209.947.264, neste ato devidamente representada por seus diretores, o Sr. Hamilton Amadeo, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.342.229-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.675.108-03, e o Sr. **Flavio Martins Tavoni Crivellari**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº M-8078604 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.468.016-49, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.744, 8º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-913; **Assinaturas:** – 10.500 – 10.500; **Total** – 442.857.784 – 442.857.784. São Paulo, 28 de dezembro de 2011. **Hamilton Amadeo** – Presidente; **Rodrigo Andrade Cassels** – Secretário. **Anexo II – Ata da Assembleia Geral de Transformação em Sociedade por Ações de Capital Fechado, Realizada em 28 de Dezembro de 2011. Estatuto Social – Aegea Saneamento e Participações S.A. – Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto Social e Duração – Art. 1º** - A Companhia, uma sociedade por ações fechada, é denominada **Aegea Saneamento e Participações S.A.** Parágrafo Único - A Companhia é regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação vigente aplicável. **Art. 2º** - A Companhia tem sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.744, 8º andar, Sala 1, Jardim Paulistano, CEP 01451-910, podendo instalar e estabelecer filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria. **Art. 3º** - A Companhia tem por objeto social: a) participação e administração de investimentos em outras sociedades civis ou empreendimentos de qualquer natureza na qualidade de sócia ou acionista; b) a prestação de serviços de consultoria e assessoria empresarial, preponderante, intermediação comercial e de negócios; c) comercialização de produtos, importação e exportação, atividades relacionadas a saneamento básico; d) atividades de tratamento de água e esgoto e limpeza urbana, compreendendo: i. Operação e gerenciamento de atividades de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, desagüedamento para fins de captação, adução, tratamento, reserva e distribuição de água tratada, bem como coleta, tratamento, disposição ou eliminação de esgotos sanitários e/ou resíduos sólidos, bem como sua reciclagem; ii. Projeto e construção de sistemas de captação, adução, tratamento, reserva e distribuição de água tratada, bem como coleta, tratamento, disposição ou eliminação de esgotos sanitários, seus resíduos sólidos, bem como sua reciclagem; iii. Fabricação, instalação, supervisão e montagem de equipamentos relacionados com o serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário; iv. Compra, venda e produção de materiais relacionados com o serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário; v. Operação de importação e exportação de matérias relacionados com o serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário; e vi. Prestação de serviços e assistência técnica nas áreas de atividades da sociedade; e) atividades de gestão de resíduos e descontaminação, compreendendo: i. Serviços de tratamento e disposição de resíduos não perigosos; ii. Serviços de tratamento e disposição de resíduos perigosos; iii. Coleta de resíduos perigosos; iv. Coleta de resíduos não-perigosos, incluindo serviços de coleta e transporte de lixo urbano e remoção; e v. Serviços de descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; f) atividades de consultoria, assessoria, assistência técnica e de projetos para engenharia, compreendendo: i. Assessoria técnica em construção; ii. Serviços de consultoria em engenharia civil, mecânica, naval, elétrica, eletrônica, hidráulica, portuária e agronomia; iii. Consultoria em engenharia de obras em estradas, obras hidráulicas e urbanas, incluindo serviços de engenharia consultiva e de engenharia de projetos; iv. Serviços de fiscalização de obras e de planejamento de obras; v. Outras obras de engenharia civil, elétrica, eletrônica, mecânica e agronomia; e vi. Serviços especializados para construção; g) atividades de infraestrutura, compreendendo: i. Construção de edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços); e ii. Serviços de arquitetura (paisagística); h) Outras atividades, compreendendo: i. A implantação e manutenção de área verde, com fornecimento de mão-de-obra especializada, ferramentas e equipamentos; i. Execução de sistema de tecnologia da informação e telecomunicação; e ii. Monitoramento eletrônico. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado. **Capítulo II – Capital Social e Ações – Art. 5º** - O capital social subscrito e totalmente integralizado da Companhia é de R$ 444.008.284,00 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, oito mil, duzentas e oitenta e quatro reais), representados por 444.008.284 (quatrocentas e quarenta e quatro milhões, oito mil, duzentas e oitenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º** - A cada ação ordinária emitida pela Companhia caberá um voto nas deliberações da assembleia. **Art. 7º** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia que não reconhecerá mais que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes. **Art. 8º** - Todas as ações de emissão da Companhia serão escriturais, sem forma própria da Companhia em nome de seus titulares. **Art. 9º** - A Companhia não emitirá, em nenhuma hipótese, partes beneficiárias. **Capítulo III – Assembleias Gerais – Art. 10** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem. **Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral somente poderá deliberar assuntos da ordem do dia constantes do edital de convocação. **Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, ou nos termos da lei, e será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração. O secretário da mesa será eleito pela maioria dos acionistas presentes. **Parágrafo Terceiro** - A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, contado da data de publicação do primeiro edital e, em segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. **Art. 11** - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. **Art. 12** - Compete à Assembleia Geral da Companhia, além das atribuições previstas em lei: (i) alteração do Estatuto Social; (ii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração; (iii) fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração do Conselho Fiscal, se instalado; (iv) atribuir bonificação a ações e deviar investimentos desdobramentos de ações; (v) deliberar sobre a abertura de capital; (vi) avaliar e aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e/ou funcionários da Companhia, ou ainda, aos administradores e/ou funcionários de outras sociedades das quais a Companhia seja controladora direta ou indiretamente; (vii) deliberar a aprovação das contas da Diretoria e de proposta apresentada pelos administradores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição de resultados; (viii) eleger os liquidantes, bem como os membros do Conselho Fiscal que devam funcionar no período de liquidação da Companhia; (ix) deliberar sobre a requisição, alienação ou a oneração de bens, bens ou direitos; (x) deliberar acerca o início de endividamento da Companhia; (xi) deliberar sobre a abertura de capital; (xii) avaliar e aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e/ou funcionários da Companhia, ou ainda, aos administradores e/ou funcionários de outras sociedades das quais a Companhia seja controladora direta ou indiretamente; (xiii) deliberar a aprovação das contas da Diretoria e de proposta apresentada pelos administradores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição de resultados; (xiv) eleger os liquidantes, bem como os membros do Conselho Fiscal que devam funcionar no período de liquidação da Companhia; (xv) deliberar sobre a requisição, alienação ou a oneração de bens, bens ou direitos; (xvi) deliberar acerca o início de endividamento da Companhia; (xvii) deliberar sobre a abertura de capital; (xviii) avaliar e aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e/ou funcionários da Companhia, ou ainda, aos administradores e/ou funcionários de outras sociedades das quais a Companhia seja controladora direta ou indiretamente; (xix) deliberar a aprovação das contas da Diretoria e de proposta apresentada pelos administradores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição de resultados; (xx) eleger os liquidantes, bem como os membros do Conselho Fiscal que devam funcionar no período de liquidação da Companhia; (xxi) deliberar sobre a requisição, alienação ou a oneração de bens, bens ou direitos; (xxii) deliberar acerca o início de endividamento da Companhia; (xxiii) deliberar sobre a abertura de capital; (xxiv) avaliar e aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e/ou funcionários da Companhia, ou ainda, aos administradores e/ou funcionários de outras sociedades das quais a Companhia seja controladora direta ou indiretamente; (xxv) deliberar a aprovação das contas da Diretoria e de proposta apresentada pelos administradores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição de resultados; (xxvi) eleger os liquidantes, bem como os membros do Conselho Fiscal que devam funcionar no período de liquidação da Companhia; (xxvii) deliberar sobre a requisição, alienação ou a oneração de bens, bens ou direitos; (xxviii) deliberar acerca o início de endividamento da Companhia; (xxix) deliberar sobre a abertura de capital; (xxx) avaliar e aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e/ou funcionários da Companhia, ou ainda, aos administradores e/ou funcionários de outras sociedades das quais a Companhia seja controladora direta ou indiretamente; (xxxi) deliberar a aprovação das contas da Diretoria e de proposta apresentada pelos administradores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição de resultados; (xxxii) eleger os liquidantes, bem como os membros do Conselho Fiscal que devam funcionar no período de liquidação da Companhia; (xxxiii) deliberar sobre a requisição, alienação ou a oneração de bens, bens ou direitos; (xxxiv) deliberar acerca o início de endividamento da Companhia; (xxxv) deliberar sobre a abertura de capital; (xxxvi) avaliar e aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e/ou funcionários da Companhia, ou ainda, aos administradores e/ou funcionários de outras sociedades das quais a Companhia seja controladora direta ou indiretamente; (xxxvii) deliberar a aprovação das contas da Diretoria e de proposta apresentada pelos administradores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição de resultados; (xxxviii) eleger os liquidantes, bem como os membros do Conselho Fiscal que devam funcionar no período de liquidação da Companhia; (xxxix) deliberar sobre a requisição, alienação ou a oneração de bens, bens ou direitos; (xl) deliberar acerca o início de endividamento da Companhia; (xli) deliberar sobre a abertura de capital; (xlii) avaliar e aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e/ou funcionários da Companhia, ou ainda, aos administradores e/ou funcionários de outras sociedades das quais a Companhia seja controladora direta ou indiretamente; (xliii) deliberar a aprovação das contas da Diretoria e de proposta apresentada pelos administradores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição de resultados; (xliv) eleger os liquidantes, bem como os membros do Conselho Fiscal que devam funcionar no período de liquidação da Companhia; (xlv) deliberar sobre a requisição, alienação ou a oneração de bens, bens ou direitos; (xlvi) deliberar acerca o início de endividamento da Companhia; (xlvii) deliberar sobre a abertura de capital; (xlviii) avaliar e aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e/ou funcionários da Companhia, ou ainda, aos administradores e/ou funcionários de outras sociedades das quais a Companhia seja controladora direta ou indiretamente; (xlix) deliberar a aprovação das contas da Diretoria e de proposta apresentada pelos administradores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição de resultados; (l) eleger os liquidantes, bem como os membros do Conselho Fiscal que devam funcionar no período de liquidação da Companhia; (li) deliberar sobre a requisição, alienação ou a oneração de bens, bens ou direitos; (lii) deliberar acerca o início de endividamento da Companhia; (liii) deliberar sobre a abertura de capital; (liv) avaliar e aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e/ou funcionários da Companhia, ou ainda, aos administradores e/ou funcionários de outras sociedades das quais a Companhia seja controladora direta ou indiretamente; (lv) deliberar a aprovação das contas da Diretoria e de proposta apresentada pelos administradores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição de resultados; (lvi) eleger os liquidantes, bem como os membros do Conselho Fiscal que devam funcionar no período de liquidação da Companhia; (lvii) deliberar sobre a requisição, alienação ou a oneração de bens, bens ou direitos; (lviii) deliberar acerca o início de endividamento da Companhia; (lix) deliberar sobre a abertura de capital; (lx) avaliar e aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e/ou funcionários da Companhia, ou ainda, aos administradores e/ou funcionários de outras sociedades das quais a Companhia seja controladora direta ou indiretamente; (lxi) deliberar a aprovação das contas da Diretoria e de proposta apresentada pelos administradores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição de resultados; (lxii) eleger os liquidantes, bem como os membros do Conselho Fiscal que devam funcionar no período de liquidação da Companhia; (lxiii) deliberar sobre a requisição, alienação ou a oneração de bens, bens ou direitos; (lxiv) deliberar acerca o início de endividamento da Companhia; (lxv) deliberar sobre a abertura de capital; (lxvi) avaliar e aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e/ou funcionários da Companhia, ou ainda, aos administradores e/ou funcionários de outras sociedades das quais a Companhia seja controladora direta ou indiretamente; (lxvii) deliberar a aprovação das contas da Diretoria e de proposta apresentada pelos administradores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição de resultados; (lxviii) eleger os liquidantes, bem como os membros do Conselho Fiscal que devam funcionar no período de liquidação da Companhia; (lxix) deliberar sobre a requisição, alienação ou a oneração de bens, bens ou direitos; (lxx) deliberar acerca o início de endividamento da Companhia; (lxxi) deliberar sobre a abertura de capital; (lxxii) avaliar e aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e/ou funcionários da Companhia, ou ainda, aos administradores e/ou funcionários de outras sociedades das quais a Companhia seja controladora direta ou indiretamente; (lxxiii) deliberar a aprovação das contas da Diretoria e de proposta apresentada pelos administradores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição de resultados; (lxxiv) eleger os liquidantes, bem como os membros do Conselho Fiscal que devam funcionar no período de liquidação da Companhia; (lxxv) deliberar sobre a requisição, alienação ou a oneração de bens, bens ou direitos; (lxxvi) deliberar acerca o início de endividamento da Companhia; (lxxvii) deliberar sobre a abertura de capital; (lxxviii) avaliar e aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e/ou funcionários da Companhia, ou ainda, aos administradores e/ou funcionários de outras sociedades das quais a Companhia seja controladora direta ou indiretamente; (lxxix) deliberar a aprovação das contas da Diretoria e de proposta apresentada pelos administradores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição de resultados; (lxxx) eleger os liquidantes, bem como os membros do Conselho Fiscal que devam funcionar no período de liquidação da Companhia; (lxxxi) deliberar sobre a requisição, alienação ou a oneração de bens, bens ou direitos; (lxxxii) deliberar acerca o início de endividamento da Companhia; (lxxxiii) deliberar sobre a abertura de capital; (lxxxiv) avaliar e aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e/ou funcionários da Companhia, ou ainda, aos administradores e/ou funcionários de outras sociedades das quais a Companhia seja controladora direta ou indiretamente; (lxxxv) deliberar a aprovação das contas da Diretoria e de proposta apresentada pelos administradores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição de resultados; (lxxxvi) eleger os liquidantes, bem como os membros do Conselho Fiscal que devam funcionar no período de liquidação da Companhia; (lxxxvii) deliberar sobre a requisição, alienação ou a oneração de bens, bens ou direitos; (lxxxviii) deliberar acerca o início de endividamento da Companhia; (lxxxix) deliberar sobre a abertura de capital; (xc) avaliar e aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e/ou funcionários da Companhia, ou ainda, aos administradores e/ou funcionários de outras sociedades das quais a Companhia seja controladora direta ou indiretamente; (xci) deliberar a aprovação das contas da Diretoria e de proposta apresentada pelos administradores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição de resultados; (xcii) eleger os liquidantes, bem como os membros do Conselho Fiscal que devam funcionar no período de liquidação da Companhia; (xciii) deliberar sobre a requisição, alienação ou a oneração de bens, bens ou direitos; (xciv) deliberar acerca o início de endividamento da Companhia; (xcv) deliberar sobre a abertura de capital; (xcvi) avaliar e aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e/ou funcionários da Companhia, ou ainda, aos administradores e/ou funcionários de outras sociedades das quais a Companhia seja controladora direta ou indiretamente; (xcvii) deliberar a aprovação das contas da Diretoria e de proposta apresentada pelos administradores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição de resultados; (xcviii) eleger os liquidantes, bem como os membros do Conselho Fiscal que devam funcionar no período de liquidação da Companhia; (xcix) deliberar sobre a requisição, alienação ou a oneração de bens, bens ou direitos; (c) deliberar acerca o início de endividamento da Companhia; (ci) deliberar sobre a abertura de capital; (cii) avaliar e aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e/ou funcionários da Companhia, ou ainda, aos administradores e/ou funcionários de outras sociedades das quais a Companhia seja controladora direta ou indiretamente; (ciii) deliberar a aprovação das contas da Diretoria e de proposta apresentada pelos administradores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição de resultados; (civ) eleger os liquidantes, bem como os membros do Conselho Fiscal que devam funcionar no período de liquidação da Companhia; (cv) deliberar sobre a requisição, alienação ou a oneração de bens, bens ou direitos; (cvi) deliberar acerca o início de endividamento da Companhia; (cvii) deliberar sobre a abertura de capital; (cviii) avaliar e aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e/ou funcionários da Companhia, ou ainda, aos administradores e/ou funcionários de outras sociedades das quais a Companhia seja controladora direta ou indiretamente; (cix) deliberar a aprovação das contas da Diretoria e de proposta apresentada pelos administradores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição de resultados; (cx) eleger os liquidantes, bem como os membros do Conselho Fiscal que devam funcionar no período de liquidação da Companhia; (cxi) deliberar sobre a requisição, alienação ou a oneração de bens, bens ou direitos; (cxii) deliberar acerca o início de endividamento da Companhia; (cxiii) deliberar sobre a abertura de capital; (cxiv) avaliar e aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e/ou funcionários da Companhia, ou ainda, aos administradores e/ou funcionários de outras sociedades das quais a Companhia seja controladora direta ou indiretamente; (cxv) deliberar a aprovação das contas da Diretoria e de proposta apresentada pelos administradores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição de resultados; (cxvi) eleger os liquidantes, bem como os membros do Conselho Fiscal que devam funcionar no período de liquidação da Companhia; (cxvii) deliberar sobre a requisição, alienação ou a oneração de bens, bens ou direitos; (cxviii) deliberar acerca o início de endividamento da Companhia; (cxix) deliberar sobre a abertura de capital; (cxx) avaliar e aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e/ou funcionários da Companhia, ou ainda, aos administradores e/ou funcionários de outras sociedades das quais a Companhia seja controladora direta ou indiretamente; (cxxi) deliberar a aprovação das contas da Diretoria e de proposta apresentada pelos administradores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição de resultados; (cxxii) eleger os liquidantes, bem como os membros do Conselho Fiscal que devam funcionar no período de liquidação da Companhia; (cxxiii) deliberar sobre a requisição, alienação ou a oneração de bens, bens ou direitos; (cxxiv) deliberar acerca o início de endividamento da Companhia; (cxxv) deliberar sobre a abertura de capital; (cxxvi) avaliar e aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e/ou funcionários da Companhia, ou ainda, aos administradores e/ou funcionários de outras sociedades das quais a Companhia seja controladora direta ou indiretamente; (cxxvii) deliberar a aprovação das contas da Diretoria e de proposta apresentada pelos administradores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição de resultados; (cxxviii) eleger os liquidantes, bem como os membros do Conselho Fiscal que devam funcionar no período de liquidação da Companhia; (cxxix) deliberar sobre a requisição, alienação ou a oneração de bens, bens ou direitos; (cxxx) deliberar acerca o início de endividamento da Companhia; (cxxxi) deliberar sobre a abertura de capital; (cxxxii) avaliar e aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e/ou funcionários da Companhia, ou ainda, aos administradores e/ou funcionários de outras sociedades das quais a Companhia seja controladora direta ou indiretamente; (cxxxiii) deliberar a aprovação das contas da Diretoria e de proposta apresentada pelos administradores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição de resultados; (cxxxiv) eleger os liquidantes, bem como os membros do Conselho Fiscal que devam funcionar no período de liquidação da Companhia; (cxxxv) deliberar sobre a requisição, alienação ou a oneração de bens, bens ou direitos; (cxxxvi) deliberar acerca o início de endividamento da Companhia; (cxxxvii) deliberar sobre a abertura de capital; (cxxxviii) avaliar e aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e/ou funcionários da Companhia, ou ainda, aos administradores e/ou funcionários de outras sociedades das quais a Companhia seja controladora direta ou indiretamente; (cxxxix) deliberar a aprovação das contas da Diretoria e de proposta apresentada pelos administradores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição de resultados; (cxl) eleger os liquidantes, bem como os membros do Conselho Fiscal que devam funcionar no período de liquidação da Companhia; (cxli) deliberar sobre a requisição, alienação ou a oneração de bens, bens ou direitos; (cxlii) deliberar acerca o início de endividamento da Companhia; (cxliii) deliberar sobre a abertura de capital; (cxliv) avaliar e aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e/ou funcionários da Companhia, ou ainda, aos administradores e/ou funcionários de outras sociedades das quais a Companhia seja controladora direta ou indiretamente; (cxlv) deliberar a aprovação das contas da Diretoria e de proposta apresentada pelos administradores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição de resultados; (cxlvi) eleger os liquidantes, bem como os membros do Conselho Fiscal que devam funcionar no período de liquidação da Companhia; (cxlvii) deliberar sobre a requisição, alienação ou a oneração de bens, bens ou direitos; (cxlviii) deliberar acerca o início de endividamento da Companhia; (cxlix) deliberar sobre a abertura de capital; (cl) avaliar e aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e/ou funcionários da Companhia, ou ainda, aos administradores e/ou funcionários de outras sociedades das quais a Companhia seja controladora direta ou indiretamente; (cli) deliberar a aprovação das contas da Diretoria e de proposta apresentada pelos administradores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição de resultados; (clii) eleger os liquidantes, bem como os membros do Conselho Fiscal que devam funcionar no período de liquidação da Companhia; (cliii) deliberar sobre a requisição, alienação ou a oneração de bens, bens ou direitos; (cliv) deliberar acerca o início de endividamento da Companhia; (clv) deliberar sobre a abertura de capital; (clvi) avaliar e aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e/ou funcionários da Companhia, ou ainda, aos administradores e/ou funcionários de outras sociedades das quais a Companhia seja controladora direta ou indiretamente; (clvii) deliberar a aprovação das contas da Diretoria e de proposta apresentada pelos administradores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição de resultados; (clviii) eleger os liquidantes, bem como os membros do Conselho Fiscal que devam funcionar no período de liquidação da Companhia; (clix) deliberar sobre a requisição, alienação ou a oneração de bens, bens ou direitos; (clx) deliberar acerca o início de endividamento da Companhia; (clxi) deliberar sobre a abertura de capital; (clxii) avaliar e aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e/ou funcionários da Companhia, ou ainda, aos administradores e/ou funcionários de outras sociedades das quais a Companhia seja controladora direta ou indiretamente; (clxiii) deliberar a aprovação das contas da Diretoria e de proposta apresentada pelos administradores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição de resultados; (clxiv) eleger os liquidantes, bem como os membros do Conselho Fiscal que devam funcionar no período de liquidação da Companhia; (clxv) deliberar sobre a requisição, alienação ou a oneração de bens, bens ou direitos; (clxvi) deliberar acerca o início de endividamento da Companhia; (clxvii) deliberar sobre a abertura de capital; (clxviii) avaliar e aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e/ou funcionários da Companhia, ou ainda, aos administradores e/ou funcionários de outras sociedades das quais a Companhia seja controladora direta ou indiretamente; (clxix) deliberar a aprovação das contas da Diretoria e de proposta apresentada pelos administradores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição de resultados; (clxx) eleger os liquidantes, bem como os membros do Conselho Fiscal que devam funcionar no período de liquidação da Companhia; (clxxi) deliberar sobre a requisição, alienação ou a oneração de bens, bens ou direitos; (clxxii) deliberar acerca o início de endividamento da Companhia; (clxxiii) deliberar sobre a abertura de capital; (clxxiv) avaliar e aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e/ou funcionários da Companhia, ou ainda, aos administradores e/ou funcionários de outras sociedades das quais a

– Continuação

maior acerto do acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, perde efeitos em Assembleia Geral, que lhes fixará os honorários, de acordo com a lei. **Parágrafo Único** – O regulamento interno aplicável ao Conselho Fiscal será estabelecido pela Assembleia Geral dos acionistas que solicitar sua instalação. **Capítulo VI - Exercício Social, Balanço e Demonstrações Financeiras - Art. 29** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, data na qual serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral, que serão: (a) balanço patrimonial; (b) demonstrações das mutações do patrimônio líquido; (c) demonstração do resultado do exercício; e, (d) demonstração das origens e aplicações de recursos. **Art. 30** - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição do Fundo de Reserva Legal, até que o mesmo atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social. **Parágrafo Único** - O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação que for deliberada pela Assembleia Geral. **Art. 31** - A Companhia poderá distribuir: (a) dividendos nos casos previstos em lei, computando à Assembleia Geral somente o dividendo mínimo obrigatório, mencionado no Conselho de Administração, dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; ou (b) lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo Primeiro** - A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio, na forma e nos limites da legislação aplicável. **Parágrafo Segundo** - Os dividendos intermediários e/ou intercalares e os juros sobre capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo ou lucros acumulados do exercício em que forem distribuídos. **Art. 32** - Os dividendos distribuídos e não reclamados no prazo de 3 (três) anos reverterão em favor da Companhia. **Capítulo VII - Liquidação - Art. 33** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral nomear 3 (três) liquidantes, e os membros do Conselho Fiscal que estarão funcionar no período de liquidação, estabelecendo-lhes as respectivas remunerações e ficando-lhes fixado o prazo. **Capítulo VIII - Disposições Gerais - Art. 34** - Os casos omissos nesse Estatuto serão regulados pela legislação sobre as sociedades por ações, pelas demais disposições legais e pelas resoluções da Assembleia Geral. São Paulo, 28 de dezembro de 2011. **Eneva Participações e Administração Ltda.** - Hamilton Amadeo - Flávio Martins Tarchi Crivellari. **Empate Engenharia e Comércio Ltda.** - Hamilton Amadeo - Flávio Martins Tarchi Crivellari. **Tubarão Comércio Equipar S.A. Perfurações, Engenharia e Comércio** - Hamilton Amadeo - Flávio Martins Tarchi Crivellari. **Tecnomix Andaime Comércio, Aluguel e Montagem de Andaimes Ltda.** - Hamilton Amadeo - Flávio Martins Tarchi Crivellari. **Fluke do Advogado** - Rogério Russo Lupo - OABSP nº 167045. **Jurgen Bonsanento e Participações S.A.** – CNPJ/MF nº 06.827.091/0001-58 – NIRE nº 35.221.066.809. **Termo de Posse dos Membros do Conselho de Administração - Eneva em 28 de Dezembro de 2011** - Nós, **Hamilton Amadeo**, brasileiro, engenheiro civil, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.542.228-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.875.168-03, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.744, 8º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-913; **Flávio Martins Tarchi Crivellari**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº M-8529804 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.408.016-08, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.744, 8º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-913; **Jayvinnit Reverate Lima**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 99.121.626 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 503.095.856-00, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.744, 8º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-913; e **Pedro Batelo Frateli**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.180.219-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.890.540-15, com endereço comercial na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida das Amarelinas, nº 2.601, Jardim do Lago, CEP 13080-095, tomam-se posse, neste ato, nos cargos de membros do Conselho de Administração da **Jogos Sanneamento e Participações S.A.**, para o qual foram eleitos conforme Ata da Assembleia Geral de Transformação em Sociedade por Ações de Capital Fechado realizada em 28 de dezembro de 2011. Declaramos, para todos os efeitos legais, que não estamos impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob os efeitos de sentenças/penas, a pena que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade. Por fim, confirmamos que as citações e intimações relativas a processos administrativos ou judiciais relativos a esta ou nossa gestão, deverão ser entregues no endereço de nossos domicílios, acima indicados. São Paulo, 28 de dezembro de 2011. **Hamilton Amadeo** - Flávio Martins Tarchi Crivellari - Jayvinnit Reverate Lima - Pedro Batelo Frateli.

Brasilfactors S.A.

(MP) 15.891.727/0001-69

Demonstrações Financeiras para o Período de 8 de Junho (Início das Atividades) a 31 de Dezembro de 2011 (Em milhares de Reais)

Balanço Patrimonial

Ativo/Circulante	15.564
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	15.013
Impostos a compensar (Nota 5)	54
Outros créditos	7
Não circulante	
Realizável a longo	–
Impostos diferidos	150
Total do ativo	**17.187**

Passivo e patrimônio líquido/Circulante	26
Impostos e contribuições a recolher	6
Obrigações/provisões trabalhistas	20
Outras contas a pagar	0
Patrimônio líquido (Nota 6)	
Capital social realizado	17.000
Prejuízos acumulados	(839)
Total do passivo e patrimônio líquido	**17.187**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	(–) Capital a Integralizar	Prejuízos acumulados	Total
Capital subscrito em 08 de junho de 2011	400	(400)	–	–
Capital integralizado em 15 de junho de 2011	–	400	–	400
Capital integralizado em 04 de novembro de 2011	16.572	–	–	16.572
Resultado do período	–	–	(839)	(839)
Saldos em 31 de dezembro de 2011	17.072	–	(839)	17.061

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1. Contexto operacional: A Brasilfactors S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado, constituída em 8 de junho de 2011 que tem por objeto: a. A prestação de uma ou mais das seguintes modalidades de serviços a Empresas-clientes ou a pessoas que mantam dívidas resultantes em nome próprio e de terna organizada, a saber: i. Avaliação de cadrão creditício de pessoas jurídicas e naturais; ii. Acompanhamento de contas a receber e a pagar-vista do processo produtivo; iii. Seleção de sacados devedores e fornecedores de matérias primas, insumos e estoques; iv. Cobrança de créditos; v. Assessoria em operações de comércio exterior para prestação dos serviços anteriores nos itens (i) a (iv); b. Fomento à produção e atividade mercantil do cedo mantido; e, Compra total ou parcial de direitos creditórios, assim definidos na Resolução nº 2.907/2001 do Conselho Monetário Nacional; d. Participação em sociedades outras Empresas como sócio, acionista ou quotista, na forma das disposições legais e regulamentares aplicáveis às instituições de espécie. A Brasilfactors S.A. é uma associação paritária pelo FIABank Plc, pelo Banco Industrial e Comercial S.A. e pela International Finance Corporation (IFC). Até 31 de dezembro de 2011 não haviam iniciado operações da com business da Empresa estando a mesma em fase pré-operacional. A empresa está localizada na Avenida Nações Unidas, nº 12.551 - 25º andar, Brooklin, São Paulo, São Paulo - Brasil. **2. Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias Empresas (NBC/T 19.41), e com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, incluindo as alterações promovidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, incluindo o pronunciamento técnico emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC aplicável para Pequenas e Médias Empresas - CPC PME. **3. Principais práticas contábeis:** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente no período. a. **Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Empresa e, também, a sua moeda de apresentação. b. **Caixa e equivalentes de caixa:** Referem-se a depósitos bancários, de movimentação ao curto, e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor, demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, tendo como contrapartida o resultado do período. c. **Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge:** Durante o período de 2011, a Empresa não operou com instrumentos financeiros derivativos operações de hedge, swaps, contratos a termo e outros. d. **Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes:** Os ativos são demonstrados pelos valores prováveis de realização e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos de encargos, quando aplicável. e. **Estimativas contábeis:** A preparação de demonstrações financeiras requer o uso, pela Administração da Empresa, de estimativas e premissas que afetam os saldos de ativos e passivos, a análise de realização de ativos na data-base e o registro das receitas e despesas do período. Como o julgamento da Administração envolve a determinação de estimativas baseadas na probabilidade de eventos e a preparação de cenários de negócios futuros, os resultados reais podem diverge dessas estimativas. Depositada de realização é um item sujeito a estimativa. f. **Apuração do resultado:** O resultado das operações (receitas e despesas) da Empresa é reconhecido com base no regime de competência. As receitas são reconhecidas no resultado em função de sua realização. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização. g. **Imposto de renda e contribuição social.** O imposto de renda e a contribuição social correntes e diferidos são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 para imposto de renda, e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido. **4. Caixa e equivalentes de caixa:**

Descrição	
Disponibilidades	0
Aplicações em fundos de renda fixa	15.013
Total	15.013

Correspondem ao caixa, aos depósitos bancários e as aplicações em Certificados de Depósitos Bancários no Banco Industrial e Comercial S.A. classificados como "para negociação", com opção de resgate automático diário e remuneração a taxas do até 111% do DI - Certificado de Depósito Interbancário. A Empresa possui também aplicações em Letras de Crédito do Agronegócio no Banco Industrial e Comercial S.A. classificadas como "para negociação", registradas pelo valor nominal, devidamente acrescido dos juros pactuados e remuneração a taxas de até 98% do DI - Certificado de Depósito Interbancário.

5. Títulos e valores mobiliários

	Nível	Valor de custo	Valor de mercado	Até 360 dias	Acima de 360 dias
Títulos privados					
Certif. de Depósitos Bancários (CDBs)	II	15.177	15.177	–	15.177
Letras de Créd. do Agronegócio (LCAs)	II	719	719	719	–
Total		15.896	15.896	719	15.177

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos e mensurados pelo valor de mercado por conta do resultado e os custos de transação, lançados na demonstração do resultado. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor de mercado são registrados pelo regime de competência na demonstração do resultado, nas rubricas "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras", respectivamente, quando realizados ou recebidos. As Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs) e os Certificados de Depósito Bancário (CDBs) foram avaliados pela variação de seus respectivos indexadores e condições de emissão. O valor a mercado das LCAs e dos CDBs levam custos descontados do valor futuro, projetado conforme calendário de vencimento, a taxa de juros de mercado obtida através de cotações públicas de preços por prazo de vencimento, verificação das negociações no mercado secundário e alterações no risco de crédito.

6. Impostos a compensar:

Descrição	
Imposto de renda retido na fonte, sem base 2011	54
Total	54

O prazo para que a Empresa possa proceder a restituição ou compensação desses saldos, estipulado na apuração anual pelo prazo de 5 anos, contados da data da ocorrência do fato gerador, que para este caso se consumará em 31 de dezembro de cada ano. **6. Patrimônio líquido:** Em 31 de dezembro de 2011, o capital social, totalmente integralizado em moeda nacional, é de R$ 17.072 (dezessete milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), representado por 157.308 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e oito) e cotas ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Acionista	Quant. de ações	Participação	% Valor
Banco Industrial e Comercial S.A	62.931	40,00%	6.908
Flexfactors B.V.	62.931	40,00%	6.903
International Finance Corporation (IFC)	31.446	20,00%	3.465

Conforme Assembléia Geral Extraordinária de 4 de novembro de 2011 foi deliberado o aumento de capital no montante de R$ 15.972, mediante a emissão de 153.308 ações ordinárias. O capital estrangeiro registrado na Banco Central do Brasil é de USD 6.000 e R$ 13.406 através de código declarante. Não houve distribuição de dividendos no período. Dividendos: Aos acionistas é assegurado o direito de recebimento de dividendos anual obrigatório não inferior a 25% do lucro líquido do exercício. Conforme previsto na política organizacional de 1º de novembro de 2011, aprovada na AGE de 4 de novembro de 2011 durante o período de início das atividades, nenhum pagamento de dividendos será esperado nos primeiros 3 exercícios.

7. Despesas de pessoal:

Salários e encargos sociais	215
8. Despesas administrativas:	
Serviços de terceiros (*)	497
Administrativas (**)	70
Viagens e representações	26
Despesas tributárias (***)	39
	633

(*) Referem-se substancialmente a despesas com honorários de advogados na elaboração e análise de contratos para as operações da Empresa. (**) Representadas, substancialmente, por despesas legais/cartoriais e com eventos. (***) Representadas, substancialmente, por IOF incidente nas operações com remessas de capital no período. **9. Imposto de renda e contribuição social:**

Descrição	
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(1.189)
Despesas não dedutíveis	1
Prejuízo fiscal do período	(1.188)
Base de cálculo	–
Alíquota	0%
Imposto de renda e contribuição social	–

Não foram constituídos créditos tributários sobre o prejuízo fiscal do período, devido à perspectiva futura de lucro na operação da Empresa e pode-se comprometer-se do saldo negativo. A compensação dos prejuízos fiscais de imposto de renda e da base negativa da contribuição social está limitada à base de 30% dos lucros tributáveis anuais, sem prazo de prescrição. **10. Cobertura de seguros:** Mobiliário auxiliar das operações da Brasilfactors S.A. e para mobiliários, equipamentos de áreas comuns e meios, a Administração definiu por não contratação de qualquer seguros para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011. **11. Aprovação das demonstrações financeiras:** Os administradores examinaram o conjunto das demonstrações financeiras da Empresa, relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2011, e concluíram que as referidas demonstrações financeiras refletem com propriedade sua posição patrimonial e financeiras e foram aprovadas em 23 de março de 2012. **12. Transações com partes relacionadas:** Os saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2011, demonstrados a seguir, assim como as transações que influenciaram o resultado do período, relativos a operações com partes relacionadas, decorrem de transações com a Empresa com seus acionistas e profissionais-chave da administração.

Balanços de relacionamento - 2011

Ativo		
Caixa e equivalentes de caixa		
Certificado de depósito bancário	Controlador	15.889
Receitas		
Receitas de títulos de renda fixa - CDB	Controlador	290

As operações de renda fixa acima foram realizadas com o Banco Industrial e Comercial S.A. **Remuneração de pessoal-chave da administração:** Em 31 de dezembro de 2011 a despesa com remuneração do pessoal-chave foi de R$ 210. **Benefícios a empregados:** Não existe benefícios pós-emprego, tais como pensões, outros benefícios de aposentadoria, seguro de vida e assistência pós-emprego, outros benefícios de longo prazo a empregados, incluindo licenças por anos de serviço ou outras licenças, jubileu ou outros benefícios por anos de serviço, remuneração baseada em ações e benefícios de rescisão do contrato de trabalho com exceção dos previstos em acordo coletivo da categoria. **13. Resultado Financeiro**

Receitas financeiras	
Rendimento sobre aplicação financeira	290
Despesas financeiras	
Despesas bancárias e juros passivos	(1)
Resultado financeiro	289

14. Outras informações: a. A Empresa não possui contingências de natureza fiscal, civil ou outras assuntos, avaliadas com risco provável ou possível pela IS. Não está sendo apresentada a demonstração do resultado abrangente, pois não há itens de reconhecidos e sendo demonstrados.

A Diretoria

Paulo Schleyer Filho - Contador - CRC 1SP140.342/O-8

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras: Ao Conselho de Administração e aos Acionistas da **Brasilfactors S.A.** São Paulo - SP - Examinamos as demonstrações financeiras da Brasilfactors S.A. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o período de 8 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2011, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis para as pequenas e médias Empresas (NBC TG 1000), assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente de ocorrer por fraude ou erro. **Responsabilidade dos Auditores Independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião:** Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Brasilfactors S.A. em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 8 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2011, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias Empresas (NBC TG 1000).

São Paulo, 26 de março de 2012

KPMG Auditores Independentes CRC 2SP014428/O-6

Luciano Libonati Bárbio Contador CRC 1SP138950/O-8

GILMARA APARECIDA BRILHANTE NAVARRO - EPP Torna pública sua cessão da **DETESB** a Licença de Operação nº 30007603 com val. até 03.05.2014 p/ Fabricação de Produtos Elaborados de Metal sito à Rua Marcelo de Sousa nº 604 - Chácara S. Antonio - SP.

Vimaf Ind. e Com. de Soldas Ltda. Torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Lic. de Operação 5000648 com val. até 18.05.2014 p/ Fabric. de Soldas e anexos para Galvanoplastia (c/Tunelização de Metais) sito à R. Manoel Alves Garcia, 139 - Galpões C3 e C5 - Jd. São Luiz - Jandira/SP.

Merck Sharp & Dohme Farmacêutica LTDA. fabricante de Medicamentos para uso humano, localizado à Rua Treze de Maio, 1101, Distrito de Sousas, Campinas/SP, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº 5001830, através do processo nº 06/101.105/11.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPACOES S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300435613	CNPJ 08.827.501/0001-58	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 179.069/25-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/06/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 01:25:43	CÓDIGO DE CONTROLE 269707593
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 10/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

Certifico o registro sob o nº 179.069/25-1 em 03/06/2025 da empresa AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300435613, protocolado sob o nº 2128667252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269707593. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.128.667/25-2

CONTROLE INTERNET
034831475-2

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTÉM AMARRADO MANUALMENTE 2/2

DADOS CADASTRAIS

ATO
Arquivamento de Jornal;

NOME EMPRESARIAL
AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

PORTE
Normal

LOGRADOURO
Avenida Brigadeiro Faria Lima

NÚMERO
1663

COMPLEMENTO
1and,sl01

CEP
01452-001

MUNICÍPIO
São Paulo

UF
SP

TELEFONE

EMAIL

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)
0

CNPJ - SEDE
08.827.501/0001-58

NIRE - SEDE
35300435613-3

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA
NOME: Yaroslav Memrava Neto (Diretor)
ASSINATURA:
DATA: 26/05/2025

VALORES RECOLHIDOS
DARE: R$ 158,08
DARF: R$,00

SEQ. DOC.
1 / 1 2

JUCESP - GUICHÊ
2 8 MAI
PROTOCOLO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP – SEDE
GUICHÊ 8
2 8 MAI 2025
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE

JUCESP
DEFERIDO
30 MAI 2025

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

( ) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
( ) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
12
03 JUN 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

179.069/25-1

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Este documento foi assinado digitalmente por Yaroslav Memrava Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2966-D07A-9C6D-6D0E

Versão VRE Rapido: 1.0.0.0

20/05/2025 13:02:58 - Página 1 de 2

Certifico o registro sob o nº 179.069/25-1 em 03/06/2025 da empresa AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300435613, protocolado sob o nº 2128667252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269707593. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

Diário Comercial 70 anos
Nacional
Publicidade Legal
Edição Nacional
Sábado

JUCESP PROTOCOLO
2.128.667/25-2

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

(NIRE) nº 35.300.435.913 - (Companhia Aberta)

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 29 de abril de 2025

1. Data, Horário e Local: 29 de abril de 2025, às 09:00 horas, na sede social da Aegea Saneamento e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Engenheiro Carlos Liviero, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-001. 2. Convocação e Presenças: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 126, §6º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Presentes, ainda, os representantes do Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças e os representantes da KPMG Auditores Independentes Ltda. Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças e Auditores Independentes. III. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Luis Vital de Sousa Ramos Vettorazzo; e Secretário: Sr. André Pires de Oliveira Dias. IV. Ordem do Dia: deliberar sobre: (1) a aprovação das contas dos administradores e a versão, discussão e aprovação das demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório da administração, do parecer do Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças e do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (2) a proposta de destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (3) a proposta de fixação da remuneração global da administração da Companhia; e (4) a proposta de alteração da política de remuneração dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas, resolveram: (1) reconhecer as ausências e aprovação das contas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como das demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório da administração, do parecer do Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças e relatório dos auditores independentes, ora publicadas no jornal "Diário Comercial/SP", em suas edições impressas e digitais, no dia 25 de março de 2025; (2) recomendar aos acionistas a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor total de R$ 481.800.760,53 (quatrocentos e oitenta e um milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e três centavos), sendo: a) R$ 24.160.001,62 (vinte e quatro milhões, cento e sessenta e um mil e um centavos) à Reserva Legal; b) R$ 284.194.144,14 (duzentos e oitenta e quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) à Conta de Dividendos, dos quais R$ 277.510.640,52 (duzentos e setenta e sete milhões, quinhentos e dez mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) foram pagos no decorrer do exercício de 2024 e R$ 6.683.503,90 (seis milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e três reais e noventa centavos) foram pagos no decorrer de janeiro e abril de 2025; e c) R$ 173.446.614,77 (cento e setenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e sete centavos) à Conta de Lucros Retidos; (3) recomendar aos acionistas a fixação da remuneração global anual dos membros da administração da Companhia para o exercício de 2025 em até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), a ser retida do consumo acordo; e (4) aprovar a Proposta de Administração, que será disponibilizada aos acionistas juntamente com toda a documentação pertinente nos termos da legislação aplicável, para deliberação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária das matérias descritas nos Itens I e II da Ordem do Dia, nos termos favoráveis a ser tratado. Foi encerrada a presente Reunião, da qual se lavrou a presente ata, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e que lida e achada conforme foi aprovada pelos votos da Mesa e pelos VII. Assinaturas: Mesa: Sr. Luis Vital de Sousa Ramos Vettorazzo (Presidente) e Sr. André Pires de Oliveira Dias (Secretário); Conselheiros: Luis Vital de Sousa Ramos Vettorazzo, Frederico Kanitz, Harley Lorenzo Scardoelli, Ronald Schaffer Guimarães, Juliana Lozano, Luiz Serafim Spínola Santos, Rodolfo Villela Marino, Liliane Aleixo Lustosa de Andrade e Carlos de Moraes Teixeira Neto. São Paulo/SP, 29 de abril de 2025. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa: Luis Vital de Sousa Ramos Vettorazzo – Presidente; André Pires de Oliveira Dias – Secretário. JUCESP nº 184.027/25-4 em 16/05/2025. Alozio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

(NIRE) nº 35.300.435.913 - (Companhia Aberta)

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 29 de Abril de 2025.

1. Data, Hora e Local: 29 de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Aegea Saneamento e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Engenheiro Carlos Liviero, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-001. II. Convocação e Presenças: Dispensada a publicação de anúncio de convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. Presentes, ainda, os representantes do Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças e os representantes da KPMG Auditores Independentes Ltda. Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças e Auditores Independentes. III. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Luis Vital de Sousa Ramos Vettorazzo; e Secretário: Sr. André Pires de Oliveira Dias. IV. Ordem do Dia: deliberar sobre: (1) a aprovação das contas dos administradores e a versão, discussão e aprovação das demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório da administração, do parecer do Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças e do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (2) a proposta de destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (3) a proposta de fixação da remuneração global da administração da Companhia; e (4) a proposta de alteração da política de remuneração dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas, resolveram: (1) reconhecer as ausências e aprovação das contas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como das demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório da administração, do parecer do Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças e relatório dos auditores independentes, ora publicadas no jornal "Diário Comercial/SP", em suas edições impressas e digitais, no dia 25 de março de 2025; (2) recomendar aos acionistas a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor total de R$ 481.800.760,53 (quatrocentos e oitenta e um milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e três centavos), sendo: a) R$ 24.160.001,62 (vinte e quatro milhões, cento e sessenta e um mil e um centavos) à Reserva Legal; b) R$ 284.194.144,14 (duzentos e oitenta e quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) à Conta de Dividendos, dos quais R$ 277.510.640,52 (duzentos e setenta e sete milhões, quinhentos e dez mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) foram pagos no decorrer de janeiro e abril de 2025; e c) R$ 173.446.614,77 (cento e setenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e sete centavos) à Conta de Lucros Retidos; (3) recomendar aos acionistas a fixação da remuneração global anual dos membros da administração da Companhia para o exercício de 2025 em até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), a ser retida do consumo acordo; e (4) aprovar a Proposta de Administração, que será disponibilizada aos acionistas juntamente com toda a documentação pertinente nos termos da legislação aplicável, para deliberação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária das matérias descritas nos Itens I e II da Ordem do Dia, nos termos favoráveis a ser tratado. Foi encerrada a presente Reunião, da qual se lavrou a presente ata, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e que lida e achada conforme foi aprovada pelos votos da Mesa e pelos VII. Assinaturas: Mesa: Sr. Luis Vital de Sousa Ramos Vettorazzo (Presidente) e Sr. André Pires de Oliveira Dias (Secretário); Conselheiros: Luis Vital de Sousa Ramos Vettorazzo, Frederico Kanitz, Harley Lorenzo Scardoelli, Ronald Schaffer Guimarães, Juliana Lozano, Luiz Serafim Spínola Santos, Rodolfo Villela Marino, Liliane Aleixo Lustosa de Andrade e Carlos de Moraes Teixeira Neto. São Paulo/SP, 29 de abril de 2025. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa: Luis Vital de Sousa Ramos Vettorazzo – Presidente; André Pires de Oliveira Dias – Secretário. JUCESP nº 184.027/25-4 em 16/05/2025. Alozio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

JUCESP
12
03 JUN 2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
179.069/25-1
JUCESP
JUCESP
SEDE
2025

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://diariocomercial.com.br/publicidade-legal/

Certifico o registro sob o nº 179.069/25-1 em 03/06/2025 da empresa AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300435613, protocolado sob o nº 2128667252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269707593. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP



Certifico o registro sob o nº 179.069/25-1 em 03/06/2025 da empresa AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300435613, protocolado sob o nº 2128667252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269707593. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-5

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/NIRE nº 08.827.501/0001-58 - NIRE 35.300.435.613 - *(Companhia Aberta)*

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 29 de Abril de 2025

I. Data, Horário e Local: 29 de abril de 2025, às 09:00 horas, na sede social da Aegea Saneamento e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Loureno, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-001. **II. Convocação e Presença:** dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º e §5º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Presentes, ainda, os representantes da Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças e os representantes da KPMG Auditores Independentes Ltda. para apresentação do relatório dos auditores independentes. **III. Composição da Mesa:** Presidente: **Sr. Luis Vital de Sousa Ramos Vettorazzo**; Secretário: Sr. André Pires de Oliveira Dias. IV. Ordem do Dia: deliberar sobre (i) a prestação das contas dos administradores, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) a proposta de destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) a proposta da distribuição de dividendos da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iv) a proposta da remuneração global dos membros da administração da Companhia; e (v) a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia. **V. Deliberações:** por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, os acionistas deliberaram: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) aprovar as contas dos administradores, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório da administração, do parecer do Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças e do relatório emitido pelos auditores independentes, ora publicados no Jornal "Diário Comercial/SP", em suas versões impressas e digital, no dia 21 de março de 2025; (ii) aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor total de R$ 483.203.260,53 (quatrocentos e oitenta e três milhões, duzentos e três mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), sendo: a) R$ 24.160.001,62 (vinte e quatro milhões, cento e sessenta e um mil, e sessenta e dois centavos) à Conta de Reserva Legal; b) R$ 284.994.144,14 (duzentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro mil e quatorze centavos), à Conta de Reserva de Lucros a Realizar; e c) R$ 174.049.114,77 (cento e setenta e quatro milhões, quarenta e nove mil, cento e quatro reais e setenta e sete centavos), à Conta de Lucros Retidos; (iii) aprovar a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2025 em até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), a ser rateada de comum acordo; e (iii) aprovar a Proposta da Administração, que será disponibilizada aos acionistas juntamente com toda a documentação pertinente nos termos da legislação aplicável, para deliberação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária das matérias descritas nos itens acima. VI. Encerramento: nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Reunião, da qual se lavrou a presente ata, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **VII. Assinaturas:** mesa - Sr. Luis Vital de Sousa Ramos Vettorazzo (Presidente) e Sr. André Pires de Oliveira Dias (Secretário); conselheiros - Luis Vital de Sousa Ramos Vettorazzo, Antônio Kandir, Hurley Lorentz Scandelli, Ronald Scheffer, Guilherme Teixeira Calvena, Luiz Serafim Spinola Santos, Rodolfo Villax Marino, Eliane Aleixo Lustosa de Andrade e Carlos de Moraes Taboza Neto. São Paulo/SP, 29 de abril de 2025. *A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* **Mesa:** Luis Vital de Sousa Ramos Vettorazzo – Presidente; André Pires de Oliveira Dias – Secretário. JUCESP nº 169.022/25-0 em 16/05/2025. Alaíze E. Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/NIRE nº 08.827.501/0001-58 - NIRE nº 35.300.435.613 - *(Companhia Aberta)*

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 29 de Abril de 2025

I. Data, hora e local: 29 de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Aegea Saneamento e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Loureno, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-001. **II. Convocação e Presença:** dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º e §5º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de totalidade dos acionistas representando a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas" arquivado na sede social da Companhia. **III. Composição da Mesa:** Presidente: **Sr. Luis Vital de Sousa Ramos Vettorazzo**; Secretário: Sr. **André Pires de Oliveira Dias**. **IV. Ordem do Dia:** deliberar em **Assembleia Geral Ordinária** sobre (i) a prestação das contas dos administradores, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) a proposta de destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) a proposta da distribuição de dividendos da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iv) a proposta da remuneração global dos membros da administração da Companhia; e (v) a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia. **V. Deliberações:** por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, os acionistas deliberaram: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) aprovar as contas dos administradores, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório da administração, do parecer do Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças e do relatório emitido pelos auditores independentes, ora publicados no Jornal "Diário Comercial/SP", em suas versões impressas e digital, no dia 21 de março de 2025; (ii) aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor total de R$ 483.203.260,53 (quatrocentos e oitenta e três milhões, duzentos mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), sendo: a) R$ 24.160.001,62 (vinte e quatro milhões, cento e sessenta e um mil, e sessenta e dois centavos) à Conta de Reserva Legal; b) R$ 284.994.144,14 (duzentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro mil e quatorze centavos), à Conta de Reserva de Lucros a Realizar; e c) R$ 174.049.114,77 (cento e setenta e quatro milhões, quarenta e nove mil, cento e quatro reais e setenta e sete centavos), à Conta de Lucros Retidos; (iii) aprovar a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2025 em até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), a ser rateada de comum acordo; e (iii) aprovar a Proposta da Administração, que será disponibilizada aos acionistas juntamente com toda a documentação pertinente nos termos da legislação aplicável, para deliberação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária das matérias descritas nos itens acima. VI. Encerramento: nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Reunião, da qual se lavrou a presente ata, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **VII. Assinaturas:** mesa - Sr. Luis Vital de Sousa Ramos Vettorazzo (Presidente) e Sr. André Pires de Oliveira Dias (Secretário); acionistas: Equipav Saneamento S.A. (por Luiz Fernando Rhias Caramuru); Aegea Investment Private Limited (por Luiz Fernando Rhias Caramuru); Angeio Investment Private Limited (por Luiz Fernando Rhias Caramuru); Aegea Investment Private Limited (por Luiz Fernando Rhias Caramuru); Angeio Investment Private Limited (por Luiz Fernando Rhias Caramuru); NY Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (por Felipe Maura Lima e Ana Carolina Pereira Coutinho) e Itaúsa S.A. (por Maria Fernanda Rhias Caramuru). *A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* São Paulo/SP, 29 de abril de 2025. **Mesa:** Luis Vital de Sousa Ramos Vettorazzo – Presidente; André Pires de Oliveira Dias – Secretário. Aegea Saneamento e Participações S.A. CNPJ/NIRE nº 08.827.501/0001-58 - NIRE 35.300.435.613 - *(Companhia Aberta)*. Anexo XI - Estatuto Social da Aegea Saneamento e Participações S.A. **Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto Social e Duração. Art. 1º** - A Companhia, uma sociedade por ações, é denominada **Aegea Saneamento e Participações S.A.** Parágrafo Único - A Companhia está localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Loureno, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, podendo instalar e estabelecer filiais, Sala 01, Edifício Plaza São Loureno, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, podendo instalar e estabelecer filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria. Art. 3º - A Companhia tem por objeto social: a) participação e administração de sociedades; b) prestação de serviços de consultoria empresarial/membros de qualquer natureza na qualidade de sócia ou acionista de sociedades; c) comercialização de produtos e assessoria empresarial, gerenciamento, intermediação comercial e negócios; d) comercialização de produtos e assessoria empresarial, gerenciamento, intermediação comercial e negócios; e) atividades de tratamento de água e esgoto – importação e exportação, atividades relacionadas a saneamento básico; d) atividades de tratamento de água e esgoto e limpeza urbana, compreendendo: i. operação e gerenciamento de estações públicas de tratamento de água e esgoto e

Britech S.A.

BRITech

Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.

Aegea Saneamento e Participações S.A.

Aegea Saneamento e Participações S.A.

MPM Corpbanes S.A.

Blue Companhia de Securitização de Créditos

Pinbank Holding S.A.

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
3.850.964/24-1

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma de Gov. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/verificar/2D46-9119-F2A0-7C95 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br/447 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2D46-9119-F2A0-7C95

Hash do Documento

9216C5426BF745A4C73FE0D140C51F81A40B5C0B7791D1CAAB7A0A1GD57A4002

O(s) parte(s) indicado(s) para assinatura, mais como sau(s) assina em 30/04/2024 (sello):

- Marcos Nogueira Da Cruz - 111.723.427-11 em 30/04/2024 21:45
  LTC-00 0.2
  Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA
  38.270.267/0001-03

Renea Infraestrutura S.A.

CNPJ nº 32.764.174/0001-36

Demonstrações Financeiras

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

Ativo	Nota Explicativa	2024	2023
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	767	4.251
Contas a receber	5	21	5.012
Adiantamentos		430	811
Impostos a recuperar	6	250	320
Despesas antecipadas		75	33
Total do ativo circulante		1.543	10.427
Não circulante			
Depósitos judiciais		65	10
Partes relacionadas	7	31.423	14.990
Imobilizado	8	19.832	19.705
Intangível	9	123.876	123.877
Total do ativo não circulante		175.196	158.582
Total do ativo		176.739	169.009

Passivo e patrimônio líquido	Nota Explicativa	2024	2023
Circulante			
Fornecedores	10	1.585	4.694
Obrigações trabalhistas	11	1.571	784
Impostos e contribuições a recolher	12	3.391	1.321
Adiantamentos diversos	13	8.454	
Outras contas a pagar		62	19
Total do passivo circulante		15.063	6.818
Patrimônio Líquido			
Capital social	14	170.308	170.308
Prejuízo acumulado		(8.632)	(8.117)
Total do patrimônio líquido		161.676	162.191
Total do passivo		176.739	169.009

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações do Resultado e Resultado Abrangente em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

	Nota Explicativa	2024	2023
Receita líquida das vendas	15	60.095	75.312
Custo dos serviços prestados		(46.542)	(54.628)
Resultado bruto		13.553	20.684
(Despesa)/Receita operacional			
Despesas administrativas		(13.704)	(10.056)
Resultado operacional		(151)	10.628
(Despesa)/Receita financeira			
Receita financeira	16	123	43
Despesa financeira	16	(487)	(365)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		(515)	10.306
Imposto de renda e contribuição social - corrente	17	-	(2.432)
Resultado do exercício		(515)	7.874

Demonstração do Resultado Abrangente (Em milhares de reais)

	2024	2023
Resultado do exercício	(515)	7.874
Outros resultados abrangentes		
Resultado abrangente do exercício	(515)	7.874

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

	Capital social	Prejuízos Acumulados	Resultado do exercício	Total
Em 31 de dezembro de 2022	170.308	(15.991)	-	154.317
Resultado do exercício			7.874	7.874
Transferência para prejuízos acumulados		7.874	(7.874)	
Em 31 de dezembro de 2023	170.308	(8.117)	-	162.191
Resultado do exercício			(515)	(515)
Transferência para prejuízos acumulados		(515)	515	
Em 31 de dezembro de 2024	170.308	(8.632)	-	161.676

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações do fluxo de caixa em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício	(515)	7.874
Depreciação do ativo imobilizado	2.264	2.173
	1.749	10.047
(Aumento) diminuição nos ativos operacionais		
Contas a receber	4.991	(4.810)
Adiantamentos	381	(573)
Impostos a recuperar	70	87
Despesas antecipadas	(42)	89
Depósitos judiciais	(55)	(10)
Partes relacionadas	(16.433)	(8.964)
Aumento (diminuição) nos passivos operacionais		
Fornecedores	(3.109)	4.127
Obrigações trabalhistas	787	274
Impostos e contribuições a recolher	2.070	1.109
Adiantamento de clientes	8.454	(47)
Outras contas a pagar	43	19
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.094)**	**1.448**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de intangível	(15)	(33)
Aquisição de imobilizado	(2.375)	(390)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(2.390)**	**(423)**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(3.484)**	**1.025**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4.251**	**3.226**
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	**767**	**4.251**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(3.484)**	**1.025**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Notas explicativas da administração sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Renea Infraestrutura S.A. tem sua sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.012, 5º andar, conjuntos 51/52, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01.451-000. A Companhia registrou sua constituição em 13 de fevereiro de 2019 e é uma Sociedade Anônima constituída por capital 100% nacional, que tem como atividade a compra e venda de imóveis em geral por conta própria ou de terceiros. A Renea realiza a exploração de quaisquer obras ou serviços relacionados à construção civil e construção pesada, inclusive de obras públicas, bem como atividades como exploração elétrica, terraplanagem, em todas as suas modalidades, escavação, pavimentação e transporte com equipamentos, máquinas, caminhões e operadores. A execução de estradas, vicinais, construção de barragens, açudes, poços e eletrificação em áreas urbanas e rurais são exemplos de obras efetuadas. A Renea também promove loteamentos, incorporações imobiliárias, compra e venda de bens imóveis, administração de negócios ou empreendimentos, aluguel de imóveis de sua propriedade ou de terceiros além de construir e administrar condomínios, edificar e comercializar unidades construídas no todo ou em parte e comercializar materiais de construção. Em 24 de abril de 2024 a Companhia firmou, em conjunto com a Ceci S.A., Termo de Constituição de Consórcio visando cumprir as atividades descritas no Contrato de Concessão Patrocinada nº 052/ARTESP/2023 celebrado junto a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP) para a conclusão das obras já existentes do Trecho Norte do Rodoanel Governador Mario Covas, na Região Metropolitana de São Paulo/SP. Nos termos da Lei 6.404/1976, artigos 278 e 279, um consórcio de empresas não tem personalidade jurídica, adotando neste caso, apenas para fins de identificação, a designação Consórcio Cantareira, sendo que a Sociedade nele participa com 40%, percentual este aplicável a partilha de receitas, custos diretos e indiretos, tributos e encargos, despesas comuns, pagamentos, aportes de recursos financeiros e técnicos, direitos, deveres e responsabilidades. A Companhia é uma subsidiária integral da empresa Contern Construções e Comércio Ltda., fundadora e subscritora da "Renea Infraestrutura S.A", conforme Escritura de Constituição de Subsidiária Integral, registrada no Cartório 14º Tabelião de São Paulo Juara Parrilo de Souza, selo digital nº 1047260232404028.001167123-1, e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3530063146-9 em 13/02/2019.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da Administração da Sociedade e foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Consideram ainda, os pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as Leis 11.638/2007 e 11.941/2009, que alteraram, revogaram e introduziram novos dispositivos a Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), com o objetivo de atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, provocando mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil e na apresentação das demonstrações contábeis a partir de 1 de janeiro de 2008. Dessa forma, essas alterações foram analisadas e aplicadas no que foi pertinente e julgado relevante às demonstrações contábeis da Sociedade do exercício findo em 31 de dezembro de 2024. **a. *Declaração de conformidade (com relação às normas IFRS e às normas do CPC):*** As demonstrações contábeis individuais da Sociedade foram elaboradas de acordo com o BR GAAP. ***b. Base de mensuração:*** As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. **c. *Moeda funcional e moeda de apresentação:*** Essas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Sociedade. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **d. *Uso de estimativas e julgamentos:*** A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas IFRS e os normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

3 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente ao exercício apresentado nessas demonstrações contábeis. **a. *Caixa e equivalentes de caixa:*** Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de conta corrente e investimentos financeiros, com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. Os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo. ***b. Imobilizado:*** (*Demonstrado ao custo e combinado com os seguintes aspectos*: Imobilizado: depreciação de bens do imobilizado, calculada pelo método linear, as taxas anuais mencionadas na Nota 8, que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens.

Grupo	Anos
Máquinas e equipamentos	10
Veículos	5
Móveis e utensílios	10
Equipamentos de informática	5

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado. **3.1 Reduções ao valor recuperável de ativos tangíveis:** No fim de cada exercício, a Sociedade revisa o valor contábil de seus ativos tangíveis para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver. O montante recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos na venda ou o valor em uso. Na avaliação do valor em uso, os fluxo de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente pela taxa de desconto, antes dos impostos, que reflita uma avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada. Se o montante recuperável de um ativo calculado for menor que seu valor contábil, o valor contábil do ativo é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado. Quando a perda por redução ao valor recuperável é revertida subsequentemente, ocorre o aumento do valor contábil do ativo para a estimativa revisada de seu valor recuperável, desde que não exceda o valor contábil que teria sido determinado, caso nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida para o ativo em exercícios anteriores. A reversão da perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado. **3.2 Fornecedores:** São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. **3.3 Tributação:** A despesa com imposto de renda e contribuição social representa a soma dos impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido. 3.3.1 Impostos correntes: O encargo de imposto de renda corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas ou substancialmente promulgadas na data do balanço. A provisão para imposto de renda e contribuição social está baseada no lucro real trimestral. A provisão para imposto de renda e contribuição social é calculada com base nas alíquotas vigentes no fim do período. 3.3.2 Impostos diferidos: O imposto de renda e contribuição social diferido ("imposto diferido") é reconhecido sobre as diferenças temporárias no final de cada período de relatório entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações contábeis e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável, incluindo saldo de prejuízos fiscais, quando aplicável. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Sociedade apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada período de relatório, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada. A mensuração dos impostos diferidos ativos reflete as consequências fiscais que resultariam da forma na qual a Sociedade espera, no final de cada período de relatório, recuperar ou liquidar o valor contábil desses ativos. Os impostos correntes e diferidos são reconhecidos como despesa ou receita no resultado do período. **3.4 Benefícios a empregados:** 3.4.1 Participação nos lucros: A Sociedade não mantém planos de previdência privada ou qualquer plano de aposentadoria para seus funcionários e diligentes, assim como qualquer benefícios pós-emprego da Sociedade. A Sociedade não possui plano de benefícios a diligentes e funcionários. **3.5 Intangível:** O ativo intangível compreende a integralização do Acervo Técnico, ocorrida no exercício de 2019. Os ativos intangíveis estão sujeitos ao teste de *impairment* com a revisão anual de análise de possíveis perdas por redução da recuperabilidade de seus valores

4 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2024	2023
Banco conta movimento	544	2.239
Aplicações financeiras	223	2.012
	767	4.251

5 CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	2024	2023
Contas a receber	21	5.012
	21	5.012
	2024	**2023**
A Vencer	-	4.921
Vencidas até 30 dias	-	46
Vencidas acima de 360 dias	21	45
	21	5.012

6 IMPOSTOS A RECUPERAR

	2024	2023
IRPJ		
C		
C		

8 IMOBILIZADO

	Custo original e atribuído	Depreciação acumulada	2024 Líquido	2023 Líquido	% Taxas anuais de depreciação
Máquinas e equipamentos	129.298	110.109	19.189	18.927	10%
Veículos	76.692	76.356	336	483	20%
Móveis e utensílios	58	6	52	30	10%
Equipamentos de informática	332	77	255	265	20%
	206.380	186.548	19.832	19.705	

O imobilizado movimentou-se durante o exercício de 2024 como segue:

	2023	Adições	2024
Custo			
Máquinas e equipamentos	126.998	2.300	129.298
Veículos	76.692		76.692
Móveis e utensílios	32	26	58
Equipamentos de informática	283	49	332
	204.006	2.375	206.380
Depreciação			
Máquinas e equipamentos	(108.071)	(2.038)	(110.109)
Veículos	(76.209)	(147)	(76.356)
Móveis e utensílios	(2)	(4)	(6)
Equipamentos de informática	(18)	(59)	(77)
	(184.300)	(2.248)	(186.548)
Imobilizado líquido	**19.705**	**127**	**19.832**

8.1 Perdas por redução ao valor recuperável do exercício: Os ativos que estão sujeitos à depreciação devem ser revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso. Fomos informados que ao final do exercício foi feita uma análise e não houve a necessidade de verificação do *impairment*

9 INTANGÍVEL

	2024	2023
Direito de uso de softwares	30	33
Valor de mercado de acervo técnico (1)	123.844	123.844
	123.876	123.877

(1) Refere-se a intangível registrado pelo Valor de Mercado de Acervo Técnico, para fins de transferência de Acervo Técnico conforme Laudo de Avaliação emitido por empresa especializada em 31 de outubro de 2018.

10 FORNECEDORES

	2024	2023
Fornecedores nacionais	1.585	4.694
	1.585	4.694

11 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2024	2023
Salários a pagar	755	162
FGTS a recolher	81	19
INSS a recolher	226	307
Contribuições SENAI	33	21
Férias a pagar	463	165
Outras obrigações	14	10
	1.571	784

12 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

	2024	2023
PIS	574	102
COFINS	2.648	469
IRRF	38	76
ISS	105	561
CSLL		111
Retenções sobre serviços tomados	26	10
	3.391	1.321

13 ADIANTAMENTOS DIVERSOS

	2024	2023
Concessionária Rodoanel Norte SPE S.A.	5.092	-
Consórcio Cantareira	3.362	-
	8.454	-

14 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social: O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2024 é de R$ 170.308.414,00 composto por 170.308.414 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

	Ações	% Capital Social	2024
Contern Construções e Comércio Ltda.	170.308.414	100%	170.308
	170.308.414	100%	170.308

15 RECEITAS

	2024	2023
Receita com prestação de serviços	38.402	81.012
Receita de participação em consórcio	30.722	-
Receita bruta de vendas	69.124	81.012
Anulação e cancelamento de serviços	(4.490)	-
Impostos sobre receita de serviços	(4.539)	(5.700)
Receita líquida	60.095	75.312

16 RESULTADO FINANCEIRO

	2024	2023
Rendimento de aplicação financeira	105	26
Descontos obtidos		2
Juros ativos	18	15
Receita financeira	123	43
Despesas bancárias	(59)	(20)
IOF	(6)	(17)
Variações monetárias passivas	(24)	
Juros Passivos	(398)	(328)
Despesa financeira	(487)	(365)
Resultado financeiro líquido	(364)	(322)

17 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

No exercício de 2024 o imposto de renda foi calculado com base no lucro real considerando as alíquota alíquotas e a contribuição social sobre o lucro foi apurada considerando-se a taxa de 9% conforme legislação em vigor. Os cálculos do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro real, bem como suas respectivas declarações, quando exigidas, estão sujeitas à revisão por parte das autoridades fiscais por períodos e prazos variáveis em relação à respectiva data do pagamento ou entrega da declaração de rendimentos.

	2024 Imposto de Renda	2024 Contribuição Social	2023 Imposto de Renda	2023 Contribuição Social
Lucro (prejuízo) antes da tributação	(515)	(515)	10.306	10.306
(+) Adições			25	25
(-) Exclusões			(17)	(1)
(-) Prej. fiscal e BC negativa	-	-	(3.094)	(3.094)
Base de cálculo	(515)	(515)	7.220	7.236
Alíquota máxima	25%	9%	25%	9%
Impostos apurados	-	-	1.781	651

18 COBERTURA DE SEGUROS

É política da Sociedade manter cobertura de seguros para prédios e instalações administrativas e para aeronave do tipo drone, além de coberturas específicas para contratos de serviços a serem prestados ao cliente Departamento de Estradas de Rodagem, sendo que, no entendimento dos consultores de seguros e da administração da Sociedade, os montantes assegurados são suficientes para cobrir eventuais sinistros, de acordo com a natureza das atividades e das modalidades contratadas. Por outro lado, a Sociedade adota a política de não manter cobertura de seguros para máquinas, equipamentos e veículos empregados nas atividades operacionais.

19 PLANO DE APOSENTADORIA

Em 31 de dezembro de 2024 a Sociedade não possui planos de aposentadoria por benefício definido ou contribuição definida para nenhum de seus empregados ou administradores.

20 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A entidade não contrata operações envolvendo derivativos ou qualquer outro risco ativo com fins de especulação. Em 31 de dezembro 2024 a entidade não possui qualquer operação com derivativos.

21 CONTINGÊNCIAS

A Companhia é parte em ações judiciais de natureza trabalhista sendo que, segundo seus consultores jurídicos, é provável o risco de perda do montante de R$ 204 (R$-10 em 31 de dezembro de 2023) e as ações cujo risco de perda é possível totalizam R$ 1.251 (R$ 270 em 31 de dezembro de 2023).

22 EVENTOS SUBSEQUENTES

A administração considerou todos os fatos e eventos que ocorreram entre a data das demonstrações e a data da sua autorização para conclusão.

A Diretoria

Gustavo Botelho Martins

Contador - CRC 1SP 220351/O-9

Demonstrações sobre as demonstrações contábeis

Aos administradores e acionistas da
Renea Infraestrutura S.A.
São Paulo - SP

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Renea Infraestrutura S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Renea Infraestrutura S.A., em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para Opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Presidente Prudente, 05 de março de 2025.

Approach Auditores
Independentes S/S
CRC 2SP023119/O-0

Leandro Antonio Marini Pires
Sócio
Contador CRC 1SP185232/O-3

JUCESP PROTOCOLO
0.710.680/25-0

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 25.005.683/0001-09 - NIRE 35.300.492.307

EDITAL DE 1ª E 2ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, EM 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª SÉRIES, DA 52ª (QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Ficam convocados os titulares dos Créditos Imobiliários ("CRI"), em 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Séries, da 52ª (Quinquagésima Segunda) Emissão, da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA ("Titulares dos CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente) e a VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA ("Agente Fiduciário"), em atenção ao disposto na Cláusula 13 do Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários em 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Séries, da 52ª (Quinquagésima Segunda) Emissão da Emissora ("Termo de Securitização"), a participarem da assembleia especial de Titulares dos CRI, que será realizada, em primeira convocação, no dia **16 de abril de 2025, às 14h30**, e em segunda convocação, no dia **25 de abril de 2025, às 14h30**, via vídeo conferência, através da plataforma "Zoom", coordenada pela Emissora, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60" e "Assembleia"), para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado da Emissão (conforme definido no Termo de Securitização) apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes com ressalvas, relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2023 e 2024. Ficam os senhores Titulares dos CRI da Emissão cientes de que, nos termos do Art. 25, §2º da Resolução CVM 60, as demonstrações contábeis do patrimônio separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Informações Gerais: A presente Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, via vídeo conferência, através da plataforma "Zoom", sendo certo que o link de acesso à Assembleia será disponibilizado, oportunamente, pela Emissora e, ainda, a assinatura da ata será realizada digitalmente, conforme autorizado pela Resolução CVM 60. Os Titulares dos CRI poderão se fazer representar na Assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, conforme previsto no art. 127 da Lei 6.404/76. Os documentos pessoais e cópia autenticada dos instrumentos de mandato com poderes para representação na referida Assembleia deverão ser encaminhados para a Emissora, no e-mail juridico.ops@vert-capital.com e ri@vert-capital.com, com cópia ao Agente Fiduciário, no e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. São Paulo, 17 de março de 2025.

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 25.005.683/0001-09 - NIRE 35.300.492.307

EDITAL DE 1ª E 2ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, DAS 1ª E 2ª SÉRIES, DA 60ª (SEXAGÉSIMA) EMISSÃO, DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), das 1ª e 2ª Séries, da 60ª (Sexagésima) Emissão, da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA ("Titulares dos CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente) e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Agente Fiduciário"), em atenção ao disposto na Cláusula 12 do Termo de Securitização dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries, da 60ª (Sexagésima) Emissão da Emissora ("Termo de Securitização"), a participarem da assembleia especial de Titulares dos CRI, que será realizada, em primeira convocação, no dia **03 de abril de 2025, às 15h30**, e em segundo convocação, no dia **11 de abril de 2025, às 15h30**, via vídeo conferência, através da plataforma "Zoom", coordenada pela Emissora, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60" e "Assembleia"), para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovar ou não as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado da Emissão (conforme definido no Termo de Securitização) apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sem ressalvas, relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2023 e 2024. Ficam os senhores Titulares dos CRI da Emissão cientes de que, nos termos do Art. 25, §2º da Resolução CVM 60, as demonstrações contábeis do patrimônio separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores, em segunda convocação. Informações Gerais: A presente Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, via vídeo conferência, através da plataforma "Zoom", sendo certo que o link de acesso à Assembleia será disponibilizado, oportunamente, pela Emissora e, ainda, a assinatura da ata será realizada digitalmente, conforme autorizado pela Resolução CVM 60. Os Titulares dos CRI deverão encaminhar (a) quando pessoa física, deverão apresentar documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; e (c) quando for representado por procurador, procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, conforme previsto no art. 127 da Lei 6.404/76. Os documentos pessoais e, caso aplicável, instrumentos de mandato com poderes para representação na referida Assembleia deverão ser encaminhados para a Emissora, no e-mail juridico.ops@vert-capital.com e ri@vert-capital.com, com cópia ao Agente Fiduciário, no e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data da realização da Assembleia. São Paulo, 17 de março de 2025. **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**

BR Toledo Administradora de Bens Ltda.

CNPJ/MF 42.328.647/0001-97 - NIRE 35230629144

4º Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social da sociedade empresária **BR Toledo Administradora de Bens Ltda.**, os abaixo assinados, a saber: **Bruno Roberto Pereira de Toledo**, RG nº 26.455.896-0 (SSP/SP), ("CPF/MF") sob o nº 136.986.918-02; e **Marcelo Affonso Pereira de Toledo**, RG nº 1.443.449 (SSP/DF), CPF/MF sob o nº 636.251.721-00. Únicos sócios componentes da s